



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 09 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2022**DELIBERAÇÃO N. 005/2022 – CEF – CAU/RS**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 22 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período aprovação para registros profissionais no período de 09 de 21 de fevereiro de 2022.

Porto Alegre – RS, 22 de fevereiro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Fábio Müller, Marcia Elizabeth Martins, Núbia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Rodrigo Spinelli
Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALISSON PASTORIO	IMED-PASSO FUNDO	1474040/2022
2	BRUNA LUÍSE DALMORO	UNIVATES	1480635/2022
3	BRUNA MARIA SANTOS DA SILVA	UFN(FRANCISCANA)	1463012/2022
4	BRUNA SANTOS KURRE	FEEVALE	1479018/2022
5	BRUNO PACHECO FIORINI	PUCRS	1466618/2022
6	CAROLINE DIAS GONÇALVES	UCPEL	1480410/2022
7	DANIELE MATOS JOHANN	UNIRITTER-ZS	1440250/2021
8	DIOVANNA ZAPPE BUZATTI	UFN(FRANCISCANA)	1459199/2022
9	EVILEN GNOATTO RODRIGUES	IMED-PASSO FUNDO	1480562/2022
10	FABRICIO BORGES DOS SANTOS	UCPEL	1479558/2022
11	FRANCHESCOLI DIONIZIO MASCHIO	UCS-CAXIAS	1475133/2022
12	FRANCIELE CAMILA DA SILVA	UNIFTEC	1478538/2022
13	GABRIELA RECH BICCA	IMED-PASSO FUNDO	1481559/2022
14	GIULIANA DE VARGAS FREITAS LEMOS	UNIRITTER-ZS	1468873/2022
15	GUILHERME DA SILVEIRA AVENNA	URI-ERECHIM	1469153/2022
16	GUSTAVO EMILIO FREESE KOLINSKI	URI-FW	1475093/2022
17	JESSIKA MARANGON	UNIFIN (FSFA)	1478303/2022
18	JULIANA COPETTI DO PRADO	UFN(FRANCISCANA)	1468417/2022
19	LAURA CANOVA DA ROSA	IMED-PASSO FUNDO	1480709/2022
20	LOUISE PINTO TONIELLO	IMED-PASSO FUNDO	1480512/2022
21	MAUREEN ROUX CORDEIRO LAUTENSCHLAGER	UFPEL	1466322/2022
22	MEGAN POLNOW GNUTZMANN	UFPEL	1468487/2022
23	MIGUEL MAIA MUNARETO	URI-SANTIAGO	1476440/2022
24	OLÍVIA MOTA BESSA	UCPEL	1481512/2022
25	PAULA RAQUEL FARIAS DE FARIAS	UCPEL	1480690/2022
26	PEDRO DE OLIVEIRA GOMEZ MARTIN	UCPEL	1480656/2022
27	RAQUEL SIEGA ARAUJO	PUCRS	1476539/2022
28	ROBERTA LUNELLI BROLLO	IMED-PASSO FUNDO	1480724/2022
29	ROSEANA RUTZ IVEN	UFPEL	1458998/2022
30	SUÉLEN MÜLLER MOHR	UNISC	1474151/2022
31	TATYÉLLY CRISTANI DA SILVA	URI-S.ÂNGELO	1462846/2022
32	TREICY BIAZUS SALLES CENTOFANTE	UCS-CAXIAS	1463865/2022
33	VALÉRIA COMIN	UNIFTEC	1477060/2022